



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/71

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autografo n. 455/2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ITAPIRAPUÃ PAULISTA para o Exercício de 2019”.

DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de ITAPIRAPUÃ PAULISTA, abrangendo para a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.474.621,17 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS	20.474.621,17
RECEITAS CORRENTES	17.731.788,28
RECEITAS DE CAPITAL	25.742.832,89
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.677.014,23

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **20.474.621,17**

TOTAL GERAL: **20.474.621,17**

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/71

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	838.530,00
04 - Administração	2.974.352,18
08 - Assistência Social	846.605,27
10 - Saúde	5.781.168,28
12 - Educação	5.487.315,41
13 - Cultura	89.001,99
15 - Urbanismo	1.782.116,27
16 - Habitação	3.009,56
17 - Saneamento	161.549,88
18 - Gestão Ambiental	71.215,61
20 - Agricultura	645.616,72
23 - Comércio e Serviços	1.583,54
26 - Transporte	1.077.253,50
27 - Desporto e Lazer	140.382,96
28 - Encargos Especiais	370.173,79
99 - Reserva de Contingência	204.746,21

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **20.474.621,17**

TOTAL GERAL: **20.474.621,17**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	838.530,00
122 - Administração Geral	2.513.350,79
123 - Administração Financeira	461.001,39
241 - Assistência ao Idoso	21.170,22
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	9.531,29
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	167.832,34
244 - Assistência Comunitária	648.071,42
301 - Atenção Básica	5.779.369,63
304 - Vigilância Sanitária	461,19
305 - Vigilância Epidemiológica	1.337,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/71

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

306 – Alimentação e Nutrição	277.000,00
361 – Ensino Fundamental	4.909.652,27
364 – Ensino Superior	5.050,00
365 – Educação Infantil	295.613,14
392 – Difusão Cultural	89.001,99
451 – Infra Estrutura Urbana	593.488,54
452 – Serviços Urbanos	1.188.627,73
482 – Habitação Urbana	3.009,56
512 – Saneamento Básico Urbano	161.549,88
541 – Preservação e Conservação Ambiental	71.215,61
606 – Extensão Rural	645.616,72
695 - Turismo	1.583,54
782 – Transporte Rodoviário	1.077.253
812 – Desporto Comunitário	140.382,96
843 – Serviço da Dívida Interna	174.173,79
845 – Transferências	196.000,00
999 - Reserva de Contingência	204.746,21

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **20.474.621,17**

TOTAL GERAL: **20.474.621,17**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	17.527.042,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.742.832,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.746,21

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **20.474.621,17**

TOTAL GERAL: **20.474.621,17**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/71

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

Administração Direta

01 - CÂMARA MUNICIPAL	838.530,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	1.233.885,27
03 - ADMINISTRAÇÃO	2.330.817,00
04 - FINANÇAS	831.175,18
05 - EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	5.716.700,36
06 - SAÚDE	5.781.168,28
07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.742.345,08

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **20.474.621,17**

TOTAL GERAL: **20.474.621,17**

Artigo 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações e Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas de programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor, 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista em 15 de Dezembro de 2018.

João Batista de Almeida Cesar

Prefeito Municipal